

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1181 de 02.10.96

DECRETO Nº 9103/96
de 18 de setembro de 1996

Dispõe sobre a abertura de crédito especial
no valor de R\$ 33.983,60.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Lei
Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no valor
de R\$ 33.983,60 (Trinta e Três Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais
e Sessenta Centavos), autorizado pela Lei 4932 de 04 de setembro de
1.996, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento
vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-0841185.2029	Manutenção de Creches e IMIS	
40.10-3132 - ARC	Outros Serviços e Encargos	33.983,60

Art. 2º. O Crédito Especial, aberto no artigo
anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação, proveniente de
recursos decorrentes do convênio nº 31/96 firmado entre a Secretaria
do Estado da Criança, Família e Bem Estar Social e esta
Municipalidade.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo
seus efeitos a partir de 18 de Setembro de 1996.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
18 de setembro de 1996.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal

cont. do DECRETO Nº 9103/96 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
18 de setembro de 1996.



Claudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de
setembro do ano de hum mil novecentos e noventa e seis.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos